



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ /2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar



Protocolo: 0001394/2013
12/04/2013 - 11:06:39

PLO Projeto de Lei Ordinária 43/2013

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONSL SUPLEMENTAR.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, referente à concessão de bolsas de estudos integrais, conforme a lei nº. 5509/2013, para adequação orçamentária. A classificação orçamentária será:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.12 FMAS/Proteção Básica

2047

Promoção Social

08.244.0027.1

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante (593)

R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação de parte das seguintes dotações, a saber:

07.00 SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO

07.20 Departamento de Comunicação

2004

Manut. da Administração de Órgãos Afins

04.131.0035.1

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros- P. Jurídica (150)

R\$ 450.000,00

13.00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13.21 Depto. de Esportes/ Fundo de Apoio ao Desp. não Profissional

2021

Oper. e Manut. e Física, Desporto e Lazer


27.812.0023.1

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a P. Física (559)

R\$ 550.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de abril de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 018 / 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.
Ver. Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente o incluso projeto de lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando a adequação orçamentária em decorrência da Lei nº 5.509, de 28 de fevereiro de 2013, que autorizou a concessão de bolsa de estudos para o Ensino Superior.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 08 de abril de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app